



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

## PORTARIA Nº 035/2019

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno do Poder Legislativo e conforme determina a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear como Pregoeiros e como Membros da Equipe de Apoio, e Designar Comissão para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade PREGÃO da Câmara Municipal de Garanhuns, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT./PORT.	CARGO
Bartolomeu Gomes de Araújo (Efetivo)	11.377	Pregoeiro
João Pereira da Silva Filho (Comissionado)	130/17	Membro da equipe de apoio
Cândido Ferreira de Freitas (Efetivo)	973	Membro da equipe de apoio

§ 1º - Os servidores nomeados no artigo supra, formarão uma Comissão que se reunirá, sempre que necessário, com a presença de no mínimo 02 (dois) de seus membros, incluindo-se o Pregoeiro.

§ 2º - Nos casos em que se faça necessário conhecimento técnico específico sobre matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, servidor e/ou contratado conhecedor/especialista da área no assunto em questão.

**Art. 2º.** São atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de atas;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior e/ou servidor designado, visando à homologação e a contratação.





# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

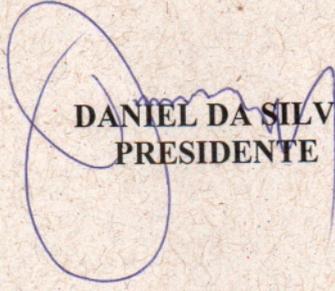
**Art. 3º.** Os servidores designados nesta Portaria desempenharão as atribuições especificadas no Art. 2º desta Portaria concomitantemente com as da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Garanhuns.

**Art. 4º.** No desenvolvimento de suas atividades, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio designados por esta Portaria, se reportarão diretamente ao Presidente da Câmara.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GARANHUNNS, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

  
**DANIEL DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

